



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP  
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-8558 - www.gov.br/cade

**EDITAL N° 285, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

PROCESSO N° 08700.006101/2024-94

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica divulga a realização do processo seletivo para a requisição de **11 (onze) agentes públicos**, além da formação de um cadastro de talentos de carreiras da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, para ter exercício na **Superintendência-Adjunta 1 (SGA1) e Superintendência-Adjunta 2 (SGA2), unidades vinculadas à Superintendência-Geral do Cade**, considerando o disposto no art. 122 da [Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011](#) e no § 1º do art. 9º do [Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021](#).

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

**1ª Etapa: Realização de inscrições e triagem inicial dos currículos**

Os interessados deverão inscrever-se pelo módulo "currículo e oportunidades" (<https://sougov.economia.gov.br/sougov/>), entre os dias 5 e 19 de maio de 2025, aplicando o currículo por meio do próprio aplicativo/sistema, desde que o seu perfil profissional tenha aderência às necessidades da área demandante do recrutamento.

É necessário que os interessados preencham o currículo do banco de talentos com o máximo de informações possível sobre o seu perfil profissiográfico e com seus dados funcionais.

Os currículos submetidos serão alvo de triagem inicial pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, a fim de selecionar apenas as aplicações cujos requisitos atendam ao disposto no Anexo I deste Edital.

**2ª Etapa: Análise curricular e agendamento de entrevistas**

A unidade demandante avaliará os currículos submetidos e agendará as entrevistas com os servidores selecionados entre os dias 20 e 30 de maio de 2025.

**3ª Etapa: Fase de entrevistas**

Os candidatos selecionados na etapa anterior serão entrevistados pelos dirigentes da área demandante entre os dias 2 e 6 de junho de 2025.

**4ª Etapa: Teste prático, estudo de caso ou outra técnica avaliativa**

Caso a área demandante entenda pertinente e necessário, poderá ser realizada prova prática, estudo de caso ou outra técnica avaliativa no dia 7 de junho de 2025.

**3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Para participar da seleção, o agente público deve:

- a) ser titular de cargo de provimento efetivo regido pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), de carreiras do Governo Federal; ou ser empregado público de empresa dependente do Tesouro; e
- b) estar em efetivo exercício;
- c) não estar em estágio probatório;
- d) idoneidade moral e reputação ilibada;
- e) perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades do cargo;
- f) não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#);
- g) atender ao perfil profissional, possuindo formação e experiência compatíveis com as especificações do Anexo I do presente Edital.

3.2. Este edital está sujeito ao regramento do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nos termos

estabelecidos pela [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#), e suas alterações. Nesse sentido, destacamos o disposto no art. 10:

Art. 10. Na modalidade de teletrabalho:

I - em regime de execução parcial, parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal; e

II - em regime de execução integral, a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

§ 1º A adesão à modalidade teletrabalho dependerá de pactuação entre o participante e a chefia da unidade de execução, ainda que o PGD seja instituído de forma obrigatória no ato de autorização previsto no art. 5º desta Instrução Normativa Conjunta.

§ 2º Os servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, sendo facultada a ampliação desse prazo no ato de instituição do PGD.

**§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação. (grifo nosso)**

§ 4º Poderão ser dispensadas do disposto nos §§2º e 3º as pessoas:

I - com deficiência;

II - que possuam dependente com deficiência;

III - idosas;

IV - acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

V - gestantes; e

VI - lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade." (NR)

3.3. Conforme destacado, todas as vagas são divulgadas considerando a obrigatoriedade do regime de trabalho presencial durante os 6 (seis) primeiros meses de exercício do servidor, o que não impede que haja acordo junto à chefia imediata acerca da modalidade de trabalho uma vez findado o referido período.

3.4. O disposto não afeta os servidores que já se encontram em exercício no Cade.

#### 4. SOBRE O CADE

4.1. É a autoridade brasileira de defesa da concorrência e atua de maneira preventiva e repressiva em relação aos atos e condutas relacionados ao ambiente concorrencial. Um dos lugares mais incríveis para se trabalhar no Brasil (FIA 2020/ 2021/ 2022/2023/2024), com ambiente de trabalho certificado por sua qualidade (FIA 2020/ 2021/ 2022/2023/2024);

4.2. A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, intitulado PG.Cade, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade;

4.3. Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o Cade estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos seletivos que realiza; e

4.4. Para mais informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.gov.br/cade/pt-br>.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Na requisição não há prejuízo da remuneração ou do salário permanente do servidor público, incluídos encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias e adicional de um terço;

5.2. O Cade valoriza a força de trabalho interna e, via de regra, seus processos seletivos são mistos (contam, também, com candidatos que já estão em exercício na organização). As inscrições internas serão abertas a todo o público do Cade, solicitando-se, apenas, a ciência prévia da chefia imediata quanto à inscrição.

5.3. Os selecionados para entrevista serão convocados pelo e-mail informado no currículo;

5.4. O *feedback* do processo seletivo é fornecido a todos os participantes pelo e-mail informado no currículo;

5.5. O cronograma da seleção é um planejamento passível de alteração em função das necessidades do serviço;

5.6. A data provável de *feedback* aos inscritos é a partir de 16 de junho de 2025.

5.7. Os servidores não selecionados serão adicionados ao banco de talentos do Cade, podendo ser convidados a participar de seleções de outras unidades que possuam aderência ao perfil no período de validade deste edital; e

5.8. Este edital possui validade de até 1 ano.

KARINE LUSTOSA PANERAI

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**ANEXO I**  
**PERFIL E REQUISITOS DAS VAGAS**

Unidade requisitante	<b>Superintendência-Geral - SG</b>
Subunidade requisitante	<b>Superintendência-Adjunta 1 (SGA1)</b>
Atividades a serem executadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instrução de processos de Atos de Concentração (ACs) ordinários relacionados aos mercados: digital, agronegócios, farmacêutico e produtos diferenciados (Coordenação-Geral de Análise Antitruste 1);</li> <li>- Serviços em geral, mercado financeiro, varejo, saúde e educação (Coordenação-Geral de Análise Antitruste 2);</li> <li>- Indústria de base, química, petroquímica e demais produtos primários (Coordenação-Geral de Análise Antitruste 3);</li> <li>- Mercados regulados (Petróleo e Gás, Telecomunicações, Energia Elétrica, Saneamento, Audiovisual e Transportes em todos os modais) (Coordenação-Geral de Análise Antitruste 4);</li> <li>- Triagem, instrução e análise de processos relacionados atos de concentração (AC) sumários e procedimento administrativo para apuração de atos de concentração (APAC) (Coordenação-Geral de Análise Antitruste 5);</li> <li>- Instrução de processos de condutas unilaterais (Coordenação-Geral de Análise Antitruste 11).</li> <li>- Para todas as áreas, participar em outras atividades correlatas que ofereçam suporte às atividades analíticas desenvolvidas pela unidade.</li> </ul>
Regime de trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial <ul style="list-style-type: none"> <li>• O regime de trabalho será presencial, com possibilidade de adesão ao teletrabalho em execução integral ou parcial após seis meses de exercício, conforme disposto no artigo 10, § 3º, da Instrução Normativa nº 24/2023, para novos servidores requisitados, ou de forma imediata para as exceções previstas no § 4º do mesmo artigo e para os servidores já em exercício no Cade, desde que formalmente pactuado com a chefia imediata.</li> <li>• Na modalidade presencial, durante os primeiros seis meses de exercício, quando este não ocorrer na sede, a jornada de trabalho será cumprida no local definido pelo Cade (art. 9º da Instrução Normativa nº 24/2023).</li> </ul>
Carga horária (CH) pretendida	<input checked="" type="checkbox"/> 40 hs/semana <input type="checkbox"/> Indiferente. Justificativa:
Horário de disponibilidade almejado	<input checked="" type="checkbox"/> Horário comercial <input type="checkbox"/> Outro. Qual? <input type="checkbox"/> Justificativa para outro:
Quantidade de vagas	06
Gratificação	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Descrição:
Conhecimentos técnicos obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ocupar cargo de carreira de nível superior;</li> <li>- Ter facilidade para escrita (com pleno domínio da língua portuguesa), e experiência na elaboração de documentos, ofícios, notas técnicas e/ou pareceres. É importante gostar de escrever e ter excelente redação.</li> </ul>
Conhecimentos técnicos desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ocupar cargo de carreira de nível superior, com formação em Direito, Economia, Engenharias e Ciência da Computação;</li> <li>- Experiência em direito concorrencial, análise econômica do direito e/ou direito societário serão um diferencial;</li> <li>- Profissional dinâmico, proativo, diligente, prático, motivado e atento, com disposição</li> </ul>

- Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- Comunicação
- Comunicação estratégica
- Coordenação e colaboração em rede
- Diversidade e Inclusão
- Engajamento de pessoas e equipes
- Ética e integridade pública
- Foco nos resultados para os cidadãos
- Geração de valor para os usuários
- Gestão de crises
- Gestão para resultados
- Inovação e mudança
- Mentalidade digital
- Orientação por valores éticos
- Resolução de problemas com base de dados
- Trabalho em equipe
- Visão de futuro
- Visão sistêmica

- Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- Comunicação
- Comunicação estratégica
- Coordenação e colaboração em rede
- Diversidade e Inclusão
- Engajamento de pessoas e equipes
- Ética e integridade pública
- Foco nos resultados para os cidadãos
- Geração de valor para os usuários
- Gestão de crises
- Gestão para resultados
- Inovação e mudança
- Mentalidade digital
- Orientação por valores éticos
- Resolução de problemas com base de dados
- Trabalho em equipe
- Visão de futuro
- Visão sistêmica

*Softskills* obrigatórias*Softskills* desejáveis

Unidade requisitante	<b>Superintendência-Geral</b>
Subunidade requisitante	<b>Superintendência-Adjunta 2 (SGA2)</b>
Atividades a serem executadas	<p>Principais atribuições da Coordenação-Geral de Análise Antitruste 9 (CGAA9):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de dados (que hoje engloba projeto cérebro, forense computacional e produção de informação);</li> <li>- Participar de outras atividades correlatas que ofereçam suporte às atividades desenvolvidas pela unidade.</li> </ul>
Regime de trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial <ul style="list-style-type: none"> <li>• O regime de trabalho será presencial, com possibilidade de adesão ao teletrabalho em execução integral ou parcial após seis meses de exercício, conforme disposto no artigo 10, § 3º, da Instrução Normativa nº 24/2023, para novos servidores requisitados, ou de forma imediata para as exceções previstas no § 4º do mesmo artigo e para os servidores já em exercício no Cade, desde que formalmente pactuado com a chefia imediata.</li> <li>• Na modalidade presencial, durante os primeiros seis meses de exercício, quando este não ocorrer na sede, a jornada de trabalho será cumprida no local definido pelo Cade (art. 9º da Instrução Normativa nº 24/2023).</li> </ul>
Carga horária (CH) pretendida	<input checked="" type="checkbox"/> 40 hs/semana <input type="checkbox"/> Indiferente. Justificativa:
Horário de disponibilidade almejado	<input checked="" type="checkbox"/> Horário comercial <input type="checkbox"/> Outro. Qual? <input type="checkbox"/> Justificativa para outro:
Quantidade de vagas	05
Gratificação	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Descrição:
Conhecimentos técnicos obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ocupar cargo de carreira de nível superior;</li> </ul>
Conhecimentos técnicos desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ocupar cargo de carreira de nível superior, com formação em Direito, Economia, Engenharias e Ciência da Computação;</li> <li>- Experiência em direito concorrencial, análise econômica do direito e/ou direito societário serão um diferencial;</li> <li>- Profissional dinâmico, proativo, diligente, prático, motivado e atento, com disposição para enfrentar desafios e encontrar soluções eficientes para problemas complexos;</li> <li>-Experiência em análise e tratamento de dados.</li> </ul>
	<input type="checkbox"/> Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Comunicação estratégica <input type="checkbox"/> Coordenação e colaboração em rede <input type="checkbox"/> Diversidade e Inclusão <input type="checkbox"/> Engajamento de pessoas e equipes

*Softskills*  
obrigatórias

- Ética e integridade pública
- Foco nos resultados para os cidadãos
- Geração de valor para os usuários
- Gestão de crises
- Gestão para resultados
- Inovação e mudança
- Mentalidade digital
- Orientação por valores éticos
- Resolução de problemas com base de dados
- Trabalho em equipe
- Visão de futuro
- Visão sistêmica

*Softskills*  
desejáveis

- Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- Comunicação
- Comunicação estratégica
- Coordenação e colaboração em rede
- Diversidade e Inclusão
- Engajamento de pessoas e equipes
- Ética e integridade pública
- Foco nos resultados para os cidadãos
- Geração de valor para os usuários
- Gestão de crises
- Gestão para resultados
- Inovação e mudança
- Mentalidade digital
- Orientação por valores éticos
- Resolução de problemas com base de dados
- Trabalho em equipe
- Visão de futuro
- Visão sistêmica

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PROVÁVEL DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE	DATA
Abertura de prazo para inscrições no Processo Seletivo	05/05/2025
Encerramento do prazo para inscrições no Processo Seletivo	19/05/2025
Análise curricular dos candidatos e agendamento de entrevistas	20/05/2025 a 30/05/2025

Fase de entrevistas	de 02/06 a 06/06/2025
Teste Prático, estudo de caso ou outra técnica avaliativa (se houver)	09/06/2025
<i>Feedback</i> aos interessados	a partir de 16/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Karine Lustosa Panerai, Coordenadora-Geral Estratégica de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cade.gov.br/autentica](http://sei.cade.gov.br/autentica), informando o código verificador **1553783** e o código CRC **464ADD96**.

**Referência:** Processo nº 08700.004450/2025-52

SEI nº 1553783